



CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

CNPJ 01.833.543/0001-09

Rua José Gonçalves nº 145 - Centro - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA - (SP)

Fone (17) 3664-1203

E-mail: cmaspasia@yahoo.com.br

Nº	CREDOR	FS
		05

PROCESSO Nº 005/2.023

DISPENSA Nº 004/2.023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos e de Sistema de Contabilidade RH - Departamento Pessoal, Controle Interno e Portal de Transparência, SIC e Ouvidoria na Câmara Municipal de Aspásia pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: MATHEUS SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ME

CNPJ: 43.753.580/0001-09

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO: 005/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2.023

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2.024

Nº	DATA



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3004-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

ORDEM DE SERVIÇO

Assunto: Prorrogação Contratual de Prazo

Prezado Senhor,

Diante da necessidade e manifestação da empresa contratada para formalização de termo aditivo de Prorrogação Contratual de Prazo, peço que tome as providências necessárias junto ao Departamento de Contabilidade.

Aspásia/SP, 28 de janeiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

A Senhora

Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Em Mãos

N E S T A.



Câmara Municipal de Aspásia

TELEFAX (0xx17) 3554-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.753-000 - ASPÁSIA/SP

Ilmo. Sr.

Contador.

Nos Termos da Lei, que trata da Obrigatoriedade Dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos Elementos da Despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na Dotação Orçamentária, para prosseguimento da Primeira Prorrogação Contratual de Prazo ao Contrato 05/2.023, que objetiva a prestação de Serviços de Licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o Treinamento dos técnicos e de Sistema de Contabilidade RH - Departamento Pessoal, Controle Interno e Portal de Transparência, SIC e Ouvidoria para uso na Câmara Municipal de Aspásia pelo período de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)**

Aspásia/SP, 28 de janeiro de 2025.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

TeleFax (0xx17) 3854-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

053

Aspásia/SP, em 28 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Informo-lhe que, com referência ao segundo Termo Aditivo ao Contrato 005/2.023, cujo objeto deste é a prestação de Serviços de Licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o Treinamento dos técnicos e de Sistema de Contabilidade RH - Departamento Pessoal, Controle Interno e Portal de Transparência, SIC e Ouvidoria para uso na Câmara Municipal de Aspásia pelo período de 12 (doze) meses, conforme dotação em anexo.

Sendo o que me cumpria para o momento, na oportunidade envio-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Thiago de Jesus Francisco

Contador



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Ilmo. Sr.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
PROCESSO Nº 005/2023**

MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 005/2023

**CONTRATADO: SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE –
ME CNPJ:43.753.580/0001-09**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de programas ou sistemas para administração pública Municipal e o treinamento dos técnicos e de sistema de contabilidade RH – departamento pessoal, controle interno e portal de transparência, sic e ouvidoria para uso na câmara municipal de Aspásia.

1.1. Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 005/2023, Dispensa nº 004/2023.

1.2. O pedido foi instruído a partir da manifestação do Senhor Presidente da Câmara, acompanhado ainda sua autorização e justificativa.

1.3. Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada para um período de 12 (doze) meses. Era o que cumpria relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato nº 005/2023, Dispensa nº 004/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Aspásia e a empresa **SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – ME CNPJ:43.753.580/0001-09**

2.2. Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

2.3. Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

2.4. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

2.5. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o procedimento se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Termo Aditivo do Contrato nº 001/2023, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o Parecer. À consideração superior.
Aspásia/SP, em 28 de janeiro de 2025.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP n.º 221.314



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

AUTORIZAÇÃO

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos, **AUTORIZO** efetivação do 2º Prorrogação Contratual de Prazo e ao Contrato 005/2.023.

Aspásia/SP, em 28 de janeiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

PROCESSO ORIGEM Nº 005/2.023

DISPENSA Nº 004/2.023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2.023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2.023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS E DE SISTEMA DE CONTABILIDADE RH - DEPARTAMENTO PESSOAL, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SIC E OUVIDORIA PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA E A EMPRESA MATHEUS SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ME.

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATHEUS SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.753.580/0001-09, sediada na Rua Ilha Comprida nº 113 - Residencial Monte Carlo, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/02/2. 025 a 01/02/2. 026.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ÁSPASIA



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Legislativo

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Processo Legislativo

01.031.001.2001 - Serviços Legislativo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aspásia/SP, em 28 de janeiro de 2025.

CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE

MATHEUS SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

RG: 20818721-4

2)

RG: 34193249-8



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA, SP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 005/2.023

DISPENSA Nº 004/2.023

CONTRATO Nº 005/2023

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATHEUS SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.753.580/0001-09, sediada na Rua Ilha Comprida nº 113 - Residencial Monte Carlo, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, em 28 de janeiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.753.580/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2021
NOME EMPRESARIAL MATHEUS SIMOES DOS SANTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&A SISTEMAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ILHA COMPRIDA	NUMERO 113	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.775-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL MONTE CARLO	MUNICÍPIO SANTA FE DO SUL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASIMOES2001@OUTLOOK.COM		TELEFONE (17) 9758-2693	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 15:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS SIMOES DOS SANTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.753.580/0001-09

Certidão nº: 5147120/2025

Expedição: 28/01/2025, às 15:56:59

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS SIMOES DOS SANTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.753.580/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.753.580

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 64203622

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/01/2025 16:00:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

063

28/01/2025

0083551489



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8375846

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

MATHEUS SIMOES DOS SANTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, CNPJ: 43.753.580/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0083551489





Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

064

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 005/2.023

DISPENSA Nº 004/2.023

CONTRATO Nº 005/2023

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATHEUS SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.753.580/0001-09, sediada na Rua Ilha Comprida nº 113 - Residencial Monte Carlo, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/02/2. 025 a 01/02/2. 026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, em 28 de janeiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 002/2.023**DISPENSA Nº 001/2.023****CONTRATO Nº 001/2023**

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.244.678/0001-08, sediada na Rua Pedro Modesto Padilha nº 654, Centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/02/2. 025 a 01/02/2. 026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 28 de Janeiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**LAURINALDO OLIVEIRA****CONTRATANTE**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 005/2.023**DISPENSA Nº 004/2.023****CONTRATO Nº 005/2023**

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATHEUS SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.753.580/0001-09, sediada na Rua Ilha Comprida nº 113 – Residencial Monte Carlo, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/02/2. 025 a 01/02/2. 026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, em 28 de janeiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**LAURINALDO OLIVEIRA****CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIADEPARTAMENTO DE FINANÇAS / SETOR DE CONTABILIDADE
RUA SANTOS, N.º 350 - CENTRO - 15763000 - ASPÁSIA SP
CNPJ - 66712002000158

NOTA DE

EMPENHO
Global

NORMAL

CONTABILIDADE
Empenho N.º 2025 / 100.034-0FICHA
10-7DATA
01/02/2025

REQUISIÇÃO

LICITAÇÃO
Dispensa 4/00 - 2023 | 5/2.023DOCUMENTO
NF.

VENCIMENTO

NOME
ENDEREÇO

MATHEUS SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ME

CÓDIGO 7-0

RUA ILHA COMPRIDA

SANTA FE DO SUL

SP

15775

0

43.753.580/0001-09

BANCO

AGENCIA

CONTA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

VALOR

REFERENTE A 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2023, DE LOCAÇÃO DE
PROGRAMA OU SISTEMA ADMINISTRATIVO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ESTE
LEGISLATIVO.

Valor Empenho

12.650,00

Valor Retido

0,00

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Valor Líquido

12.650,00

Código de Aplicação: 110.0 - GERAL -

Código de Custo: 1 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01.01.01

LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL

339040.00.15

LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

01.031.001.2.055

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

D

383110000

CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS CONSOLIDAÇÃO

C

213110101

FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)

DOTAÇÃO ATUAL

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

35.000,00

0,00

12.650,00

22.350,00

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES,
AUTORIZO O PROCESSAMENTO DA NOTA DE EMPENHO
E A REALIZAÇÃO DA DESPESA, CONFORME DADOS
ACIMA

DISCRIMINADOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.650,00

1 / 2 / 2025

LAURINALDO DE OLIVEIRA
(PREFEITO)

PROCESSAMENTO CONTÁBIL

NESTA DATA FOI EMITIDA A PRESENTE NOTA DE
EMPENHO
DA DESPESA ACIMA ESPECIFICADA.

1 / 2 / 2025

THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR

PAGAMENTO - ARTIGO DE CAIXA

NESTA DATA FORAM EMITIDAS AS ORDENS DE PAGAMENTO
DA DESPESA, CONFORME DADOS ABAIXO:

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
001	92240		12.650,00

01/02/25

BETINA FRANCIELLI BAUNGARTE
CHEFE SETOR FINANCE

LIQUIDAÇÃO

NO TRÂMITE DE PROCESSAMENTO DA DESPESA,
ATESTO
SUA EFETIVA REALIZAÇÃO E REGULARIDADE, ESTANDO
LIQUIDADA E CERTA, AUTORIZANDO SUA QUITAÇÃO.

1 / 2 / 2025

LAURINALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO

RECIBO

RECEBI (EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA NOTA DE
EMPENHO.

1 / 2 / 2025

S SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENC